



JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

MAPA DE PESSOAL

2025

[Handwritten signature]
H

Mapa de Pessoal/2025

M. Segura
A

Nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete às Juntas de freguesia gerir os Recursos Humanos da freguesia.

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

A Sua elaboração decorre da aplicação dos Artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O Mapa de Pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanentemente objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

Os encargos com os lugares ocupados ou a ocupar com o presente Mapa de Pessoal estão contemplados no Orçamento para o ano 2025.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência das transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao serviço da autarquia. O mapa de pessoal contempla, vagos, para recrutar em regime de contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado, quatro postos de trabalho na categoria assistente operacional e 1 assistente técnico. Os serviços da administração pública podem promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea b) do n.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o presente mapa de Pessoal para aprovação da Assembleia de Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

MAPA DE PESSOAL/2025

Deliberatvo : / 12 /2024
Executivo: 20 / 11/2024

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei 35/14 de 2 de junho, parte II, Capítulo III artigo 28.º e 29.º)

Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Postos de trabalho				
		Número de postos de trabalho	Postos ocupados	Postos não ocupados	Área de formação académica/profissional	Observações
Assistente Técnico	Apoio administrativo	3	3		12.º ano de escolaridade	(a) (b)
Assistente operacional	Serviços de manutenção; conservação arruamentos e espaços públicos na Freguesia	3	0	3(a)	Escolaridade obrigatória	
Total		6	3	3		

(a) número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado

(b) número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

A Junta de Freguesia:

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: Sequeira

Assembleia de Freguesia:

Presidente : _____

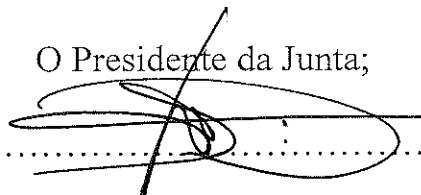
1.º Secretário: _____

2.º Secretário: _____

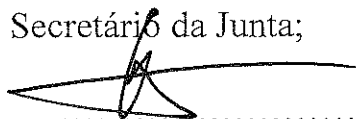
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2025

-----A Alteração ao presente **MAPA DE PESSOAL para o ano 2025**, que contém quatro folhas, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas (1) foi aprovado em reunião da Junta de freguesia de Castro Marim, realizada em 20 de novembro de 2024.

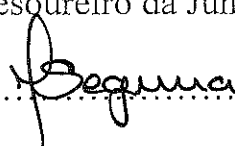
O Presidente da Junta;



O Secretário da Junta;



O Tesoureiro da Junta;



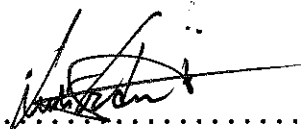
TERMO DE APROVAÇÃO

A Alteração ao **MAPA de PESSOAL para o ano 2025**, que antecede, mereceu a aprovação por unanimidade da Assembleia de Castro Marim, em sessão (4).....ordinária...do dia 18 de dezembro de 2024, pelo que ficam todas as folhas rubricadas pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo.

O Presidente



1º. Secretário



2º. Secretário

